



DECRETO Nº 2.205/2002

"NOMEIA REPRESENTANTES PARA INTEGRAR O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 277/91 com as alterações da Lei Municipal nº 338/94,

DECRETA

Art. 1.º - Ficam nomeados a contar desta data, os representantes do Poder Executivo Municipal abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**:

I - Titulares:

- a) **Deise Regina Ströher Spohr** – Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- b) **Izabel Folador** – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- c) **Enizete Soares Zorzan Velilha** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Suplentes:

- a) **Rosa Araci Amaducci Machado** – Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- b) **Adelaine Aparecida Soares** – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- c) **Rosimeire Bezerra dos Santos** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - Ficam nomeados a contar desta data, os representantes das Entidades Não - Governamentais abaixo relacionados, para compor o mesmo Conselho:

I - Titulares:

- a) **Rosângela Santos Scho** – representante da FOCA (Formação e Orientação à Criança e Adolescente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"*Governo Popular e Participativo*"

b) **Izabel Cristina Stramandinoli Rosseto** – Representante do Centro Espirita Dr. Bezerra de Menezes (Casa da Sopa);

c) **Lucimar Pereira do Nascimento** – Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Marechal Rondon.

II – Suplentes:

a) **Cícera Silva Santos** – Representante da Pastoral da Criança;

b) **Izabel Cristina Martinez** – Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);

c) **Diana Argulho Dies** – Representante da Associação Mundonovense dos Portadores de Deficiência Física.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas nos Decretos nº 2.062/2001 e nº 2.157/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 1º DE AGOSTO DE 2.002.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 01/08/02